

RIO GRANDE DO SUL (PROVÍNCIA) P. E. L. G. T.  
(GODOY E VISCOCCELLOS)

FALLA . . . 29 MAR. 1882

FCI CLUB MEXICO

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

# FALLA

DIRIGIDA

A'

# ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

PRO<sup>O</sup> PRESIDENTE

DON JOSÉ LEANDRO DE GODOY E VASCONCELLOS

XII 2.<sup>a</sup> SESSÃO DA 20.<sup>a</sup> LEGISLATURA



PORTO ALEGRE

TYPOGRAPHIA DE GUNDLACH & COMP.<sup>o</sup>

—  
1882.

DIGNISSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Nomeado por Carta Imperial do 1.<sup>o</sup> de Fevereiro findo Presidente desta Provincia, venho neste momento cumprir o honroso preceito do art.<sup>o</sup> 8.<sup>o</sup> do Acto addicional, assistindo á installação dos vossos trabalhos.

Tendo assumido a administração no dia 27 d'aquelle mez, escasseou-me o tempo indispensavel para satisfactoriamente instruir-vos do estado dos negocios publicos, e das providencias que mais precisa a Provincia para seu melhoramento.

Sereis, porém, largamente compensados com a leitura dos relatorios, que ora vos transmitto, dos meus illustres antecessores, os Ex.<sup>mos</sup> Sñ.<sup>res</sup> D.<sup>res</sup> Francisco de Carvalho Soares Brandão e Joaquim Pedro Soares.

A trabalhos, aliás tão minuciosos e completos, additarei apenas com o que tem depois ocorrido, permittindo-se-me sugerir, entretanto, algumas medidas que se me afiguram de vantagem para a Provincia.

**TRANQUILLIDADE PUBLICA.**

Nenhum facto chegou ao meu conhecimento que ponha em duvida o espirito de ordem, predominante no povo rio-grandense, nem tão pouco motivos estranhos a seu impulso alteraram a tranquillidade da Provincia.

Si, porém, registramos com verdadeira satisfação esse lisongeiro estado do espirito publico, não deixarei todavia de confessar que, por tão repetidos, os ataques á vida e á propriedade, especialmente na fronteira, attingem ás proporções de verdadeira perturbação publica.

E a longa lista de factos criminosos que, nos poucos dias de minha administração, tem chegado ao meu conhecimento e vão em seguida referidos, justifica o que vos digo.

Convencido de que o respeito á propriedade e á vida humana é o mais seguro regulador da civilisação de um povo, espero que me auxiliareis efficazmente no decidido empenho de debellar e punir o crime, fornecendo-me os meios de manter em movimento constante forças policiaes que expurguem a Provincia dos disculos que a infecionam.

## SEGURANÇA INDIVIDUAL.

São estes os factos criminosos de que tive notícia:

No 1.<sup>o</sup> distrito desta capital na noite de 5 do corrente foi gravemente ferido Belarmino Nunes de Oliveira com uma facada dada no lado esquerdo do peito por João José.

Na madrugada de 6 foi gravemente ferido no Theatro das Variedades, nesta cidade, Honório Duprat Fontes, que faleceu poucas horas depois.

Foi assassinado a 22 de Fevereiro ultimo na estrada que divide o município de Bagé com o de D. Pedrito, o carreteiro Serafim Ferreira, quando regressava d'aquelle termo para o lugar d'oncde partira.

No 3.<sup>o</sup> distrito de São Sebastião do Caíy procedeu o Subdelegado de Policia a auto de corpo de delicto nos ferimentos graves que na noite de 22 do passado recebeu José Pedro Fetter, de 22 annos de idade, filho do Capitão Jacob Fetter, e dos quaes faleceu na mesma noite. Do inquerito feito ficou provado serem autores do crime Stephano Rohr, Jacob Hahn, Nicolau Rohr, José Hahn e outros, que evadirão-se apóz o delicto.

No 1.<sup>o</sup> distrito desta cidade procedeu a autoridade policial, a 13 do corrente, a bordo do lanchão — São Sebastião, a auto de corpo de delicto no cadaver de Joaquim Cândido da Silva, assassinado a golpes de machado na cobega pelo tripalante João Manoel Nepomuceno de Campos, que evadiu-se apóz o crime.

A 19 do passado, no 5.<sup>o</sup> distrito de São Gabriel, procedeu-se a auto de corpo de delicto em Manoel Lucas Flores, assassinado com um tiro de pistola disparado por seu cunhado Manoel Antônio Lucas, homem desordeiro e que se entregava continuamente à embriaguez.

Na casa de negocio de Christiano Felt, na colonia Teutonia, deu-se, a 13 do corrente, o facto de ser assassinado com uma facada José Bernardo da Silva por José Cândido Messias, que foi preso em flagrante.

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

### JUÍZES DE DIREITO.

A 8 do corrente mez assumiu o exercicio da vara de direito da comarca de Alegrete, para a qual foi removido por Decreto de 17 de Dezembro do anno findo, o Bacharel Albino Pinheiro de Siqueira.

### IUIZES MUNICIAES.

Em 21 do corrente prorogou o Ministerio da Justiça por dous mezes e meio o prazo marcado para o Bacharel Melchiades Corrêa Garcia assumir o exercicio do cargo de Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de São João Baptista de Quarahim, para o qual foi nomeado por Decreto de 1 de Outubro do anno findo.

### OFFICIOS DE JUSTIÇA.

Para servir provisoriamente o Officio de 2.<sup>o</sup> Escrivão de Orphãos do Termo da Uruguaiana, nomeei em 21 do corrente o Tenente honorario do Exercito João Adalberto de Oliveira.

### GUARDA NACIONAL.

Por Decreto de 25 de Fevereiro ultimo foi reformado no mesmo posto o Coronel Commandante Superior da Guarda Nacional da Comarca de Santa Maria da Bocca do Monte, José Alves Valença.

Na mesma data foi concedida ao Coronel reformado Díniç Dias a exoneração que pedio do cargo de Commandante Superior da Guarda Nacional da Comarca da Cruz-Alta.

### FORÇA POLICIAL.

O estado efectivo é actualmente o seguinte:

Commandante Geral .....	1
Tenente quartel mestre .....	1
Tenente Secretario e ajudante .....	1
Capitães .....	15
Tenentes .....	14
Alferes .....	23
Sargentos .....	55
Cabos .....	54
Clarim maior .....	1
Clarins .....	49
Soldados .....	551
Total	765

Falta para o completo da força votada em lei:

Cabo .....	1
Clarim .....	1
Soldados.....	28

Dispensado João Adalberto de Oliveira do Lugar de Commandante da Secção policial da Uruguaiana, por haver sido nomeado para servir provisoriamente o officio de 2.<sup>o</sup> Escrivão de Orphãos d'aquele Termo, removi em 24 deste mez para a referida Secção, com a graduação de Capitão, o alferes Manoel Gomes Fialho, que foi substituído no Commando da de 3.<sup>o</sup> Classe do Rosario pelo cidadão Joaquim José da Silveira Junior, a quem nomeei na mesma data.

## INSTRUÇÃO PÚBLICA.

As finanças da Província dictaram a lei de 27 de Maio de 1881, em cujo plano foi estreitado o quadro das escolas publicas.

A execução desse plano, realizada pelo ilustrado e digno Dr. Vice-Presidente, levantou, como é natural, reclamações de diversas procedencias, as quaes terei a honra de enviar-vos, por faltar-me competencia em semelhantes assumptos, desde que importam criação ou restabelecimento de cadeiras, e consequente augmento de despezas.

Esboça reconheça as dificuldades em que vos achaeis entre o restringir escolas e avolumar o orçamento da despeza, parece-me todavia possivel um meio termo, estabelecendo-se gradações nos vencimentos dos professores, proporcionadas ao seu trabalho, ao numero e aproveitamento dos alumnos, e ao tempo de effectivo magisterio.

Permiti-me por esta occasião dizer-vos que, em materia de instrução publica primaria, sou dos que sacrificam a profundidade á extensão.

Quero antes que se ensine pouco a muitos, do que muito a poucos.

Disseminar o ensino primario é a missão imperiosa das Assembléas provincias d'un paiz novo.

É um professor modesto, que, com o ensinamento do ler e contar suscitasse no animo da infância estímulos pelo trabalho, e lhe afeiçoasse o coração pelos bons sentimentos; que, longe de armar as crianças desses livrinhos futeis, ou transcendentes, que nada produzem, formasse o caracter da juventude pelo conhecimento de boas ações, faria obra de mais merecimento, do que o professor eruditó que conseguisse formar alguns laureados.

Entretanto, si este pela sua educação dispendiosa, pela extensão de seus conhecimentos, e superioridade das matérias que ensina exige vencimentos elevados, não será o mesmo com aquelle, que alias deveria constituir o maior numero no magisterio.

Acceptaveis ou não, estas ligeiras considerações não têm por alvo senão invocar o vosso acrisolado patriotismo para este importantissimo assumpto.

Descendo ao movimento da respectiva Repartição tenho a dizer-vos que

acha-se no gôso da licença de 40 dias, que lhe concedi para tratar de interesses, o Director Geral da Instrucção Publica, Dr. Adriano Nunes Ribeiro.

Para substituir-o temporariamente nomeei o Dr. Graciano Alves d'Azambuja.

Attendendo ás necessidades do serviço dessa Directoria, como mostrou a pratica, era insufficiente para dar conta do expediente que alli tem crescido consideravelmente, nomeei a 20 do corrente, sob proposta do Director Geral effectivo, e informação do interino, o cidadão Victorino José dos Santos Azevedo para o cargo de Official da respectiva Secretaria, com os vencimentos marca-dos na Tabella n.º 2 do Regulamento de 21 de Abril de 1881, os quaes só serão abonados depois que decretardes verba para essa despeza.

Ao provimento da cadeira de musica e canto, criada pela lei do orçamento provincial vigente, inscreveram-se dous candidatos, dando-se começo ao exame escripto no dia 27 do corrente e á prova oral no immediato.

## OBRAS PUBLICAS.

### ATERRADO DA VARZEA DO GRAVATAHY.

Para a execução dos concertos necessarios nesse aterrado, determinado pelo meu antecessor, apresentaram-se tres propostas, cujas condições foram apreciadas pela Directoria da Fazenda Provincial.

De acordo com esta Repartição preferi aquella pela qual, mediante o preço do orçamento, Francisco José do Nascimento se obrigava a realizar as obras conservando-as, bem como todo o aterrado, pelo tempo de 3 annos, embora outra sua proposta e ainda a de um dos demais concorrentes fossem inferiores em valor, pois que a garantia destas limitava-se ao prazo de um anno que se costuma estabelecer.

### PONTE SOBRE O PASSO DE CIMA DO RIO PARDINHO.

Em 20 de Janeiro ultimo comunicou o contractador desta obra Felippe Heuser tel-a concluido e pedio que fosse examinada, afim de ser provisoriamente recebida.

Havendo a Repartição de Obras Publicas, a quem se commetteu esse exame, informado que a dita obra foi construida de acordo com o contracto e o projecto official, apresentando aspecto de solidez, resolvi, por officio de 21 de mesmo mez, que se effectuasse aquelle recebimento.

O pagamento da ultima prestação ao referido contractador está dependendo de informação da Directoria Geral da Fazenda Provincial.

## ABASTECIMENTO D'AGOA POTAVEL A' CIDADE DE JAGUARÃO

Em virtude da autorisação contida no § 3.<sup>o</sup> do art. 6.<sup>o</sup> da lei do orçamento vigente, em 28 de Dezembro do anno passado teve a Directoria da Fazenda Provincial ordem para chamar concorrentes ao serviço de abastecimento d'agoa potavel à Cidade de Jaguarão.

Foi, porém, necessário que pela Repartição de Obras Publicas se fornecessem as bases sobre que deveriam ser feitas, e só a 8 do corrente mez puderam taes bases ser enviadas áquella Directoria.

Resolvi, portanto, a 18 mandar que não se publicassem os editaes, pois que, terminado o prazo que nelles se teria de marcar para o recebimento das propostas, já não poderiam ellas provavelmente ser presentes a esta Assembléa, como determina a lei.

Além desse motivo, pareceu-me inconveniente a clausula de serem os estudos das obras que se devem executar organisados pelos proponentes, cada um dos quaes não quereria fazer as despezas que taes estudos trazem, na incerteza de ter a preferencia.

Julgo também preferivel que se deixe á Presidencia da Província a parte meramente administrativa da disposição de lei supracitada para abreviar a execução da medida de que trato.

Esta Assembléa poderá, pois, deliberar sobre o assunto, attendendo ás ponderações que faço.

## SOCORROS MINISTRADOS AOS INDIGENTES ATACADOS DA FEBRE TYPHICA INTERMITENTE NA CIDADE DE ITAQUI

Por acto de 10 do corrente abri um credito extraordinario da quantia de 450\$200 rs. para ocorrer ao pagamento das despezas feitas com taes socorros, e que foram autorisados pelo meu antecessor, conforme expõe em seu relatorio, visto ter-me sido agora apresentada pela respectiva municipalidade a conta documentada dessa despesa.

## COMMUNICAÇÃO TELEGRAPHICA

Por aviso n.<sup>o</sup> 7 de 9 do corrente mez declarou-me o Exm. Sr. Ministro dos Negocios d'Agriecultura, Commercio e Obras Publicas que n'aquella data erão expedidas as ordens necessarias, afim de que a estação telegraphica da barra do Rio Grande estendesse a communicação, que costuma fazer á Praça do Commercio d'aquelle Cidade sobre o estado da respectiva barra, á Praça do Commercio desta capital.

## COLONIAS PROVINCIAES

O art. 10 da lei do orçamento vigente declarou emancipadas as colonias provinciaes que ainda se conservavão sob a immediata direcção do Governo, e taes erão: a de Santo Angelo, a de Nova Petropolis, a de Mont'Alverne e a de São Feliciano.

Na área dessas colonias existem ainda lotes divididos e não occupados, e terras medidas por dividir em lotes; e junto a ellas muitas terras devolutas, das quaes a Província tem direito a cerca de 30 leguas quadradas para preencher-se das 32 que por aviso de 27 de Outubro de 1876 lhe forão pelo Governo Geral concedidas como compensação da área ocupada pelas colonias Conde d'Eu e D. Isabel.

Os lotes divididos estão sendo distribuidos mediante venda a dinheiro ou a prazo a filhos de antigos colonos, ou a alguns dos imigrantes expontaneos que vem chegando. Quanto, porém, ás terras inteiramente devolutas, ou compreendidas na área das colonias e não divididas, não será possível aproveitá-las, sem que previamente sejam medidos e demarcados os prazos coloniaes, e preparados os caminhos e estradas que as ponham em comunicação com os mercados consumidores.

Para este fim aquella lei não votou fundos. E os escassos recursos do orçamento por muito tempo, talvez, não permittirão que o façam as leis seguintes.

Entretanto, a colonisação é uma das grandes questões que mais urgentemente reclamão a nossa attenção, porque della dependem imediatamente o progresso e o engrandecimento da Província.

A esse serviço tem ella já consagrado muito tempo e muitos sacrifícios. Não será lógico, portanto, que no momento em que a imigração expontânea parece offerecer-nos a compensação dos esforços anteriores, lhe voltemos as costas, deixando indiferentemente, por outro lado, que alli permaneça improductiva aquella grande extensão de terras uberrimas.

O imigrante por ser expontâneo, ou antes, por isso mesmo que o é, não

dispensa certo agasalho á chegada, e prompta coloquação para conseguirem preencher os meios necessários á sua subsistência.

Sí os quizermos, pois, é indispensável que tentarmos sempre, pelo menos, intentos preparados, para oferecer-lhes, e estradas que lhes dão fácil acesso. E si a Província não o pôde fazer por si, não será talvez inopportuno recorrer á iniciativa de emprezas particulares que, mediante razoáveis vantagens, se possam encarregar desse mister.

Penso que cedendo-se a tais emprezas aquellas terras por um preço simbólico, e mediante contracto pelo qual se obriguem a povoá-las dentro de determinado prazo com imigrantes que mandem vir, ou que aqui lhes sejam entregues, poderemos conseguir a dupla vantagem de regularizar o serviço da colonização sem outra despesa mais do que a que for indispensável com a fiscalização, obtendo ao mesmo tempo os recursos necessários para promover a abertura, ou melhoria das estradas mais urgentemente reclamadas.

Não desconheço que este alvitre pôde encontrar grande dificuldade no amortecimento do espirito de associação entre nós, e no interesse dos tentamens neste sentido feitos em outras épocas. Não é isto, porém, motivo para desanimarmos.

O malogro das antigas emprezas foi sobretudo devido á inexperiencia, e ás dificuldades com que então luctavamos para atrair imigrantes.

Hoje as condições são diversas; não faltão pessoas habilitadas e competentes para dirigir emprezas dessa ordem. E, vencidas as dificuldades que se oppunham á imigração para o Brazil, esta já nos começa a procurar espontaneamente.

Não duvido, portanto, que, suscitada e estudada a idéa que apresento, possa ella servir de estímulo á organização de novas emprezas, e que estas, prestando á Província assignalado serviço, obtenham por si não menores vantagens.

Sí, pois, na falta de melhor expediente julgardo acertado conceder neste sentido a necessaria autorisação ao Governo, empenhar-me hei em dar-lhe prompta e fiel execução.

## MOVIMENTO DE IMMIGRAÇÃO

Do dia em que tomei conta da administração da província até hoje, chegaram á esta cidade 593 imigrantes, que tomarão os seguintes destinos:

Para as colônias Conde d'Eu e D. Isabel, .....	293
Para colônia Caxias.....	190
Para .. Santo Ângelo.....	45
Para .. Mont'Alverne.....	20
Para São Leopoldo.....	25
Para Porto Alegre.....	20

## BARRA DA PROVINCIA

As difficultades que ao engrandecimento commercial desta parte do Imperio oppõe a barra do Rio Grande, preocupão a attenção do Governo Imperial.

No patriotico intuito de removel-as, e dotar a Provincia de um porto accessivel ás embarcações que a demandão, solicita elle o auxilio de notaveis especialistas estrangeiros, activando todavia o emprego de diversos alvitres suggeridos no Paiz, tendentes áquelle resultado.

Tenho, pois, fundadas esperanças de que em breve esse grande problema de vital interesse entrará em via de resolução satisfactoria.

Dando-vos tão grata noticia, passo a informar-vos do expediente que se tem applicado ao serviço da barra, tal como se acha.

Ponderando-me a Associação Commercial da Cidade do Rio Grande, por telegramma de 6 do corrente, a conveniencia de ser auxiliado o serviço da praticagem da barra com o vapor „Jaguarão“, de propriedade da Provincia, visto ter seguido para Montevidéo, onde vai fazer obras, o „Manoel Diabo“, que está contractado, e ser insufficiente para o serviço da mesma barra o vapor de guerra „Jaguarão“ que alli existe, determinei que fosse posto aquelle vapor á disposição do Administrador da barra para ser empregado não só n'aquelle serviço, como tambem para fazer-se com elle a experiença do apparelho mecanico da invenção de João Bello da Silva, que denominou—Sarilho de Dragagem—para a desobstrucção do canal da dita barra.

Faltando ao referido vapor, como informou aquelle Administrador, o necessario pessoal e material, autorisei-o em 9 ainda deste mez a contractar a tripulação precisa e a comprar o material, cuja importancia será paga com o producto dos reboques que fizer o mesmo vapor.

Em consequencia da consulta que ultimamente fez o Administrador da praticagem, declarei-lhe que será pago pelo cofre geral á provincia pelo vapor „Jaguarão“ o aluguel de 700\$000 rs. mensaes, que pagava á companhia de rebocadores pelo „Manoel Diabo“.

4

## FINANÇAS

Iniciada apenas minha administração, não me foi possivel fazer demorado e conveniente estudo sobre este importante ramo do serviço publico.

Limitar-me hei, pois, a acrescentar as seguintes informações ao que consta dos relatorios acima referidos...

Encontrareis, porém, larga copia de conhecimentos no relatorio do digno Director da Fazenda Provincial, de enja competencia e patriotismo já tem a Provincia sobejas provas.

## EXERCICIO DE 1880—1881

D'aquellas informações consta que a receita  
deste exercício foi de..... 2,380:549\$416  
e a despeza de..... 2,805:412\$742  
do que resulta um *deficit* de..... 424:863\$326

Este *deficit* foi coberto com operações de credito, liquidando-se, afinal, as contas do exercício pela seguinte fórmula:

### RECEITA

Renda arrecadada.....	2,380:549\$416
Suprimento recebido do exercício de 1879 —1880 .....	7:582\$990
Emissão de aplices..... 241,000\$000	
„ de cautelas..... 215,288\$680	456:288\$680
Saldo que passou do exercício de 1879— 1880 .....	109:267\$689
	<u>2,953:688\$775</u>

### DESPEZA

Despeza effectuada.....	2,805:412\$742
Suprimento feito á caixa de Depositos por indemnização dos que fez a exer- cícios anteriores.....	35:984\$993
Suprimento por empréstimo.....	105\$250
Movimento de fundos.....	12\$165
Saldo existente em 31 de Dezembro de 1881.....	112:173\$265
	<u>2,953:688\$775</u>

Do saldo com que fechou-se este exercício não poderemos contar no corrente senão com uma insignificante parcella, como vereis da seguinte demonstração dos valores que o compunham; a saber:

Dinheiro na caixa provincial ..	455\$265
„ na caixa da — Dívida Fundada—sujeito ao paga- mento de juros vencidos ..	5:300\$000
Saldo em poder de exactores sujeito a liquidações .....	47:776\$135
„ em c/c com o Mauá & C.º idem .....	58:642\$181
	<u>Somma 112:173\$265</u>

A receita deste exercicio, comparada com a importancia em que foi orçada, apresenta um aumento de 92:149\$416 e excede a do exercicio anterior em 364:594\$229.

Se da ultima comparação deduzirmos, porém, os beneficios de loterias, que concorreram com a importancia de 153:000\$000, porque esta verba só começou a fazer parte da renda no ultimo exercicio, ficará o excesso da renda deste sobre a do anterior reduzido a 211:594\$222, que ainda assim é por sem duvida muito favoravel.

A lisongeira impressão, porém, que este resultado produzirá em vosso espirito, á primeira vista, perderá muito de seu effeito si attenderdes ás causas que o determinaram; porque reconheceres que estas não são de caracter permanente, nem podem ser tomadas como seguros indicios de prosperidade das vossas fontes de renda, ou do aumento da fortuna publica.

Com effeito, si d'aquelle excesso deduzir-se a parte que corresponde ao aumento da—taxa de heranças e legados—um tanto excepcional no ultimo exercicio, a que provém da cobrança da dívida dos colonos, por effeito do art. 11 da lei n. 1259, a que é relativa á avultada renda que produziram os sellos e emolumentos de patente, em virtude da reorganização da Guarda Nacional, e a que procede de outras verbas em condições semelhantes, ver-se-ha que elle desapparece completamente ou se torna quasi nullo.

### EXERCICIO DE 1881—1882

Segundo os dados prestados pela Directoria Geral da Fazenda Provincial, a receita do 1.<sup>o</sup> semestre deste exercicio, extraida dos balancetes das diversas estações fiscaes, monta a 985:630\$164; sendo

Ordinaria.....	829:037\$650
Extraordinaria.....	13:360\$165
Com applicação especial.....	143:232\$349
	985:630\$164

Esta arrecadação excede a do semestre correspondente no exercicio anterior...	952:632\$955
	32:997\$209

Cumpre, porém, notar que este resultado é insignificante em relação ao que se devia esperar dos novos impostos votados pela lei do orçamento vigente. E o é, sobretudo, porque, em consequencia do máo estado da barra, e outras causas que influiram desfavoravelmente na exportação, os impostos desta denominação, apesar de elevados de 3 e 3,5 a 4 %, produziram menos 31:891\$981.

A despesa do mesmo semestre, segundo os referidos balancetes, importou em 925:447\$335; a saber:

Ordinaria.....	816:139\$305
Eventual .....	29:664\$696
Com fundos especiaes.....	79:743\$337
	<hr/> 925:447\$335

Esta despesa comparada com a do 1.<sup>o</sup>

semestre de 1880—1881..... 1,037:458\$737

Deixa ver uma diferença para menos de

Esta diferença explica-se pelas compras de terras realizadas no 1.<sup>o</sup> semestre do exercicio findo.

### ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1882—1883

A receita do futuro exercicio está calculada pela Directoria Geral da Fazenda Provincial, segundo o orçamento que vos será apresentado, em..... 2,504:000\$000; a saber:

Ordinaria.....	2,097:600\$000
Extraordinaria .....	34:400\$000
Com applicação especial.....	372:000\$000
	<hr/> 2,504:000\$000

Este cálculo, baseado em geral sobre a arrecadação dos tres ultimos exercícios, excede, todavia, ao termo medio desta arrecadação em 99:664\$815, o que se justifica com o aumento provavel da renda correspondente aos novos impostos da lei do orçamento vigente.

A despesa do mesmo exercicio está orçada em 3,030:109,447; a saber:

Ordinaria.....	2,673:109\$447
Eventual .....	30:000\$000
Com fundos especiaes.....	327:000\$000
	<hr/> 3,030:109\$447

Esta cifra excede a da despesa votada para o corrente exercicio em 443:253\$067.

Para este excesso as rubricas que mais concorreram foram—Instrucción publica—Arrecadação e fiscalisação das rendas—Juros e amortisação da dívida e Exercícios findos. E entre as causas que determinaram a maior despesa calculada para estas rubricas figuram em primeiro lugar as seguintes:

Quanto á—Instrucción publica—o facto de ter o orçamento contemplado a despesa com as cadeiras vagas na importancia de 299:148\$000;

Quanto á—Arrecadação e fiscalisação das rendas—o aumento das porcentagens como consequencia do aumento da renda;

Quanto aos—Juros e amortisação da dívida—a baixa do cambio, o aumento da mesma dívida e a quota da amortisação a que estamos obrigados pelas condições do ultimo empréstimo;

Quanto, finalmente, a—Exercícios findos—a despesa que existe por pagar

e a que nas mesmas condições ficará no corrente exercício, attenta a insuficiencia do respectivo credito.

Da comparação da receita.....		
orçada na importancia de.....	2,504:000\$000	
com a despesa na de.....	3,030:109\$447	
resulta o <i>deficit</i> provavel de.....	526:109\$447	
Si desta importancia, porém, deduzir-se a que corresponde ás cadeiras vagas na importancia de... 299:148\$000		
E se fôr applicada á indemnisação dos suprimentos feitos pela renda ordinaria o saldo dos impostos do caes, estimado em..... 31:726\$379	330:874\$379	
ficará aquelle <i>deficit</i> reduzido a.....	195:935\$068	

Para fazel-o de todo desapparecer, e restabelecer o equilibrio do orçamento, a vossa sabedoria vos inspirará, sem duvida, os alvitres mais efficazes, e mais compativeis com os interesses da Provincia.

Por minha parte, peço apenas permissão para lembrar-vos, que o equilibrio dos orçamentos é uma condição indispensavel para a boa gestão das finanças e manutenção do credito publico; e que, si os impostos são condeneaveis, quando não reclamados por necessidades indeclinaveis, o que importa dizer—depois de feitas todas as economias possiveis—tambem os emprestimos não se justificam, quando empregados como recurso para occorrer a despezas ordinarias. Ambos estes expedientes podem, entretanto, legitimar-se conforme a oportunidade do emprego, e a necessidade que têm por fim acudir.

Si, porém, ante a previsão de um *deficit* no orçamento e a necessidade, que se me afigura imperiosa, de conjural-o, eu me refiro apenas aos meios que têm sido empregados, e que podem de prompto remover a difficuldade, nem por isso entendo que sejam estes os unicos, nem os melhores para assegurar ás finanças da Provincia uma marcha prospéra e regular.

Aquelles meios podem satisfazer ás urgencias do presente. A satisfação, porém, das grandes necessidades do futuro, só pôde ser garantida pelo aumimento da fortuna publica, que é sempre o resultado do aproveitamento e boa applicação das forças productivas do Paiz.

Estas forças, ou antes os elementos de producção, vós o sabeis, são—o trabalho presente ou accumulado sob a forma de capital, e os agentes naturaes.

Quanto ás riquezas naturaes, não será facil encontrar muitas regiões mais favorecidas do que é esta Provincia.

A amenidade do seu clima, a uberdade do solo, a grande extensão dos seus lagos e ríos navegaveis, e a indole de sens habitantes, tudo presagia a grandeza e alto grão de prosperidade a que deve ella attingir em futuro não

remoto, se lhe não faltar o concurso d'aqueles outros dous elementos de produção.

Mas o capital, resultado do trabalho accumulado, não pôde deixar de ser na Província um elemento fraco, como o é em todos os paizes novos. E, pois, enquanto a legislacão geral do Imperio não nos permittir attrahir o que abunda em outros paizes, favorecendo o espirito de associação, e em particular as instituições de credito, não poderemos consegui-lo, senão acorçoando e tornando cada vez mais productivo o trabalho.

A este alvo, portanto, se devem dirigir os nossos mais assíduos esforços.

Em tal empenho, apresenta-se naturalmente como a primeira na ordem das medidas a adoptar o aumento de braços laboriosos, que só nos pôde oferecer de prompto a immigração.

A este respeito a Província se acha em condições especiaes, e mais adiantada do que qualquer outra do Imperio.

Por isso mesmo penso que não ha razão para estacar, ou recuar no terreno alcançado até hoje; e antes que é do seu maior interesse secundar, no limite de suas forças, a accão do Estado no desenvolvimento da colonisaçao.

Deixando ao vosso criterio as medidas que para esse fim possam depender de novos e avultados sacrifícios, reporto-me quanto ás que, sem maiores encargos para o orçamento, poderão ser desde já tentadas, ás considerações que emiti tratando das colonias provinciales.

E por ahí vereis, que para dar impulso á colonisaçao, como para acorçoar o trabalho em geral, considero como condição essencial a abertura e melhoramento das vias de communicação, que ponham em contacto os centros productores com os mercados consumidores.

Os dinheiros gastos em melhoramentos desta ordem, quando bem applicados, são sempre largamente compensados. E a necessidade de attendelos hoje é tanto mais instante, quanto é certo que, por um erro deploravel, na fundação de algumas de nossas colonias, esquecida aquella condição para só se ter em vista a fertilidade das terras de matto virgem, foram elles collocadas em desertos, onde pelas dificuldades de transporte, os seus habitantes vêm todos os annos perder-se a maior parte, quando não todo o fructo de seu trabalho.

As vias ferreas, que se acham em construção por conta do Governo General, determinam tambem a necessidade de estradas de rodagem, que as tornem accessiveis e de utilidade aos diferentes centros de produção da Província.

Desde já peço a vossa attenção para o grande sacrificio que impõe annualmente ao cofre provincial a garantia de juros á companhia de estrada de ferro entre esta capital e Novo Hamburgo, sacrificio que só se poderá minorar, a meu ver, aumentando-se a renda da mesma companhia por meio de ramaes, em estradas de rodagem, que fagam para ella convergir os productos das colonias situadas ao norte.

Não são, porém, estes melhoramentos os únicos serviços de que carece o desenvolvimento da nossa produçao, sem fallar mesmo d'aqueles que por sua

importância e influencia em relação á administração geral e á renda pública e deve correr por conta do Estado, como os melhoramentos que reclama a terra da Província.

De par com a facilidade de comunicações exige também o desenvolvimento da industria, e especialmente a desta Província, que luta com tão pernosa concorrência, que lhe sejam aliviadas as pesas criadas pelos impostos de transito e de exportação.

Sei bem que a Província não pode dispensar, por ora, o mais importante elemento de sua renda. Convém, porém, que tais impostos se mantenham dentro de rasoaveis limites, além dos quais só poderão, prejudicando as suas fontes, produzir resultados negativos.

Acordando o trabalho como elemento principal de produção, não devemos esquecer que elle não é simplesmente o resultado da força physica que o anima. A sua efficacia depende, sobretudo, da intelligencia que o dirige.

Desta distinção nasce necessariamente uma nova ordem de estímulos à produção.

A nossa industria definhava pouco e pouco á mingoa de mercados para os seus productos; e não os poderá conseguir, sem o aperfeiçoamento, e modificação destes, e sem que reduza o custo de produção pelo emprego de melhores, e mais adiantados processos.

Os meios mais conducentes a este resultado, vós o sabeis, são as escolas profissionaes, as fazendas normaes, as exposições, e os premios.

As escolas profissionaes, a que me refiro, não são cursos scientificos de agronomia. São apenas escolas praticas, em que se possa vulgarisar o ensino dos melhores methodos de cultura, do emprego de machinas, de todos os trabalhos, enfim, e melhoramentos relativos á agricultura e zootechnia, de que tanto carecemos.

As exposições, os premios e a garantia de preços, como estímulos aos agricultores que apresentarem certa porção de productos agricolas, ou os melhores typos de animaes, que convenha acclimar e aperfeiçoar, são expedientes que só podem dar bons resultados.

E como os beneficos effeitos que procuram estes diversos alvitres aproveitar a todos, e a cada um dos membros da sociedade, no emprego delles ha lugar para todos, e podem cooperar o Estado, a Província, o município, as emprezas particulares, ou os individuos.

Entre nós, porém, aonde o espirito de associação, e a iniciativa individual não estão affeitos aos emprehendimentos deste genero, é indispensavel um pensamento que dirija, e que procure reunir todas essas forças.

Aos eleitos do povo, pois, áquelles a quem é confiada a applicação do voto dos impostos, cabe preferir, d'aqueles diferentes meios de agir, os efficazes e adaptados ás condições do Paiz, habilitando o Governo com os necessarios para promovel-os.

uso desta faculdade, estou certo que o vosso patriotismo, e esclarecido inspirar-vos-hão o que mais conveniente fôr aos interesses da Província.

## DIVIDA PASSIVA

A's informações que acharais no respectivo relatorio, dos acima referidos, tenho apenas a augmentar que a emissão de cautelas por adiantamento de rendas, autorizada pela lei do orçamento vigente (art.º 3.º § 2.º), e realizada ao juro de 4%, elevou-se, segundo os ultimos dados fornecidos pela Directoria da Fazenda Provincial, a 127.555\$130.

Pelo quadro da mesma dívida, que acompanha aquellas informações, veréis que, excepto esta importancia, achasse consolidada toda a dívida fluctuante da Província, autorizada pelo § 3.º art.º 3.º da citada lei.

Está, porém, a dívida consolidada representada por apólices de diferentes taxas. E pode acontecer que, si continuarem disponíveis os capitais que, por effeito do empréstimo contrahido na Corte, tão abundantes se tornaram nesta província, surja oportunidade para conversão de juros dos títulos mais onerosos.

Para uma tal emergencia seria conveniente achar-se a Presidencia autorizada a realizar as operações de crédito necessarias.

## CONCLUSÃO

Terminando as ligeiras informações que a estreiteza do tempo me permitiu esboçar, nutro a firme convicção de que as muitas luzes e patriotismo dos digníssimos representantes da Província não ficarão prejudicados pela manifesta deficiencia deste trabalho, e antes lhe suprirão com demasia suas muitas lacunas.

A Presidencia empregará a maxima solicitude em ministrar-vos quantos esclarecimentos forem por vós requisitados.

Congratulando-me com a Província por ver iniciados os trabalhos legislativos da presente sessão, aparto-me deste recinto com a certeza de que o vosso reconhecido patriotismo será sempre a fonte perenne de benefícios com que ella atingirá seu maximo desenvolvimento.

Porto Alegre, 29 de Março de 1882.

*José Leandro de Godoy e Vasconcellos.*